



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 39/88

Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Turiuba.

Oswaldo Monteiro Calvo, Presidente da Câmara Municipal de Turiuba, Comarca - de Buritama, Estado de São Paulo.-

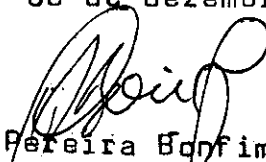
Faço Saber que a Câmara Municipal de - Turiuba aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica reajustados em 50% (- cinquenta por cento) sobre os níveis atuais, os vencimentos dos - servidores da Câmara Municipal de Turiuba.

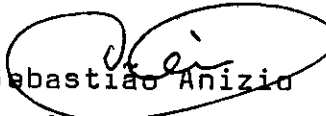
Artigo 2º.- As despesas decorrente da - execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentá - ria, suplementada se necessário.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor - com efeito retroativo, a partir de 1º de dezembro de 1.988, revo - gadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de dezembro de 1.988.


Oswaldo Pereira Bonfim
-Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar públi - co e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e enca - minhada cópia a Empresa Publicitária " A VOZ LTDA".


Sebastião Anizio
-Secretário-